

# Código de **Conduta Ética** do Senac SC

— — —

\*Revisado em 2025



# Mensagem Institucional

Prezados Colaboradores do Senac SC,

Apresentamos a todos vocês a nova versão do Código de Conduta Ética do Senac em Santa Catarina. Diante do dinamismo do mundo contemporâneo, é necessário que este documento esteja sempre atualizado, alinhado aos processos de mudanças e diversidade de olhares sobre os preceitos éticos com o decorrer do tempo.

Nossa empresa atua com o propósito de inspirar e contribuir com a transformação na vida das pessoas e das organizações, promovendo educação profissional e disseminação do conhecimento. A excelência deve estar presente não só nos produtos e serviços oferecidos para o público externo, mas também na conduta da instituição.

Este Código reforça o compromisso do Senac SC com a transparência e a integridade, que devem balizar todas as relações de trabalho e com os diversos públicos de interesse.

O documento perpassa por 23 diretrizes que pautam os princípios e condutas no relacionamento do Senac SC com seus colaboradores, alunos e parceiros.

Nós, como Sistema Fecomércio Sesc Senac, contamos com a colaboração e empenho de todos para, diariamente, colocar em prática nossa missão e disseminar os valores que acreditamos.

Equipe Senac SC



**Fecomércio SC | Sesc | Senac**

# ÍNDICE

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Introdução</b>                                          | <b>05</b> |
| <b>2. Missão, Visão e Valores</b>                             | <b>06</b> |
| 2.1 Missão                                                    | 06        |
| 2.2 Visão                                                     | 06        |
| 2.3 Valores                                                   | 06        |
| <b>3. Princípios e Condutas no Relacionamento do Senac SC</b> | <b>07</b> |
| 3.1 Cumprimento de Leis                                       | 07        |
| 3.2 Transparência                                             | 07        |
| 3.3 Imagem Corporativa                                        | 08        |
| 3.4 Tratamento das Informações                                | 08        |
| 3.5 Serviços e Recursos Tecnológicos                          | 09        |
| 3.6 Assédios e/ou Discriminações                              | 09        |
| 3.7 Conflitos de Interesses                                   | 10        |
| 3.8 Atividades Políticas Partidárias                          | 10        |
| 3.9 Saúde e Segurança                                         | 11        |
| 3.10 Comercialização Interna                                  | 11        |
| 3.11 Brindes e Presentes                                      | 11        |
| 3.12 Patrimônio                                               | 12        |
| 3.13 Alunos e Clientes                                        | 12        |
| 3.14 Fornecedores e Prestadores de Serviços                   | 12        |
| 3.15 Concorrentes                                             | 13        |
| 3.16 Sociedade                                                | 13        |
| 3.17 Meio Ambiente                                            | 14        |
| 3.18 Etiqueta Profissional                                    | 14        |
| <b>4. Prevenção à Fraude e Combate à Corrupção</b>            | <b>15</b> |
| <b>5. Compliance</b>                                          | <b>16</b> |
| <b>6. Registro e Tratamento de Denúncias</b>                  | <b>17</b> |
| <b>7. Sanções Penalidades</b>                                 | <b>18</b> |
| <b>8. Disposições Gerais</b>                                  | <b>18</b> |

# 1. Introdução

## Caros Colaboradores,

O Código de Conduta Ética do Senac SC tem por objetivo orientar todos os que estabelecem relações com a instituição, acerca das diretrizes a serem seguidas, no exercício das funções profissionais e posicionamento frente à sociedade em geral, seja com o público interno ou externo. Por meio deste importante documento são apresentados os valores, princípios éticos e condutas, promovendo o compromisso com relações íntegras e responsáveis na comunidade onde atuamos.

Mas, antes de tudo, o que significa Ética? Do grego *ethos* significa “caráter”, “costume” ou “modo de ser”. Aristóteles dizia que a palavra remete à natureza ou caráter do indivíduo. Conforme o Dicionário de Oxford, ética é o “conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade”.

Já a postura ética nas organizações deve estar presente no dia a dia, nas atividades, para criar uma cultura de compromisso com práticas cidadãs. Este código é de caráter educativo, ou seja, com o objetivo de, primordialmente, instruir, entender e disseminar as práticas que norteiam as relações do Senac SC com os seus mais diversos públicos de interesse. É com o Código de Conduta Ética que se pretende sinalizar e formalizar a construção de um espaço de trabalho agradável. As legislações vigentes e normas internas complementam os princípios aqui expressos.

O Código de Conduta Ética do Senac SC existe desde 2014 e as páginas a seguir são atualizações dos princípios que norteiam a instituição. Logo, frente ao dinamismo do contexto social, a evolução e até mesmo o mundo pós-pandemia, é necessário que este documento esteja sempre contemporâneo, ou seja, é um livro em aberto, buscando melhorias, adotando uma conduta vigilante no acompanhamento dos processos de mudança e a diversidade de olhares sobre a moral com o decorrer do tempo.

Mas não há eficácia se o Código de Conduta Ética não for colocado em prática. Para sua efetividade, é importante a discussão e disseminação a todos os envolvidos. A Ouvidoria é o primeiro canal para tratativas em questões éticas. Este canal é um importante instrumento que deve ser acionada para auxiliar sobre qualquer irregularidade presenciada ou vivenciada.

Por fim, o Código de Conduta Ética é um instrumento elaborado para auxiliá-lo em situações potencialmente difíceis e delicadas, sendo uma fonte de consulta, norteadora de comportamento e indicativo de soluções.

## 2. Missão, Visão e Valores

### 2.1 MISSÃO

Educar para o trabalho, de forma inovadora e inclusiva, em atividades do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

### 2.2 VISÃO

Transformar vidas e fortalecer o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

### 2.3 VALORES

Ética e Transparência; Diversidade; Inovação; Sustentabilidade e Transformação Social.

# 3. Princípios e Condutas no Relacionamento

A postura ética deve permear todas as ações e atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, o qual deverá se comunicar de forma consistente e regular os relacionamentos mantidos entre todos os seus empregados, alunos, assim como com os seus parceiros, de modo a assegurar padrões de valores profissionais como: honestidade, dignidade, imparcialidade, disciplina, entre outros, que utilizamos como base para a elaboração das seguintes regras de conduta:

## 3.1. CUMPRIMENTO DE LEIS

### Princípio Ético

O Senac SC cumpre integralmente com toda a legislação aplicável ao seu negócio.

### Condutas

É dever de todas as partes interessadas cumprir com as normas internas e com as legislações Federais, Estaduais e Municipais, em especial àqueles relacionadas à sua atividade fim.

*(\*) Normas internas são todos os documentos normativos emitidos pelo Departamento Regional, Departamento Nacional e Sistema Fecomércio.*

## 3.2 TRANSPARÊNCIA

### Princípio Ético

O Senac SC prima por transparência e integridade nas suas relações de trabalho e com as partes envolvidas.

### Condutas

As partes interessadas terão acesso às informações pertinentes que sejam necessárias ou forneçam subsídios à sua atividade.

O Senac deve disponibilizar, zelar pela qualidade, fidelidade, integridade e manter atualizada as informações sobre a organização, que são fornecidas e divulgadas aos seus públicos de relacionamento;

As partes interessadas se comprometem a manter seus cadastros atualizados;

Reforçando o compromisso com a transparência, disponibiliza, para acesso livre, o Portal Nacional de Transparência.

### 3.3 IMAGEM CORPORATIVA

#### Princípio Ético

O Senac SC zela por sua imagem frente a todos os públicos com quem interage.

#### Condutas

Os empregados devem prezar por atitudes adequadas não colocando em risco a sua imagem pessoal comprometendo assim a imagem do Senac SC;

É compromisso de todos comunicar à Diretoria de Marketing e Comunicação do Senac SC a disseminação de informações falsas, prevenindo situações que possam comprometer a imagem da organização;

Deve-se preservar e cultivar a imagem positiva da empresa;

É proibido a utilização de uniforme ou materiais didáticos de outras organizações pelos empregados no ambiente do Senac SC.

### 3.4 TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

#### Princípio Ético

O Senac SC preserva as informações pessoais e institucionais relacionadas ao seu negócio.

#### Condutas

A divulgação de quaisquer informações sem o consentimento das partes envolvidas, só pode acontecer em casos especiais com amparo judicial, regulamento ou determinação de autoridade;

Deve ser mantido sigilo absoluto em relação às informações privilegiadas, estudos técnicos ou de quaisquer dados estratégicos, reservado ou sensível do Senac SC ou de seus empregados a que tenham acesso, mesmo na condição de terceiros, inclusive se desligados da Instituição, bem como manter confidencialidade sobre informações privilegiadas;

As informações que são sigilosas não devem ser socializadas em público;

Devem ser inutilizados os documentos sigilosos antes de encaminhá-los para o descarte, observando a tabela de temporalidade, conforme orientações disponibilizadas pela Diretoria Administrativa;

Manter a integridade e veracidade dos dados, sem distorção das informações e resultados;

Sempre que necessitar a divulgação de algum dado interno, deverá ser observada a legislação vigente a aplicável;

O empregado deve conhecer e respeitar as normas de propriedade intelectual visando resguardar as informações.

### 3.5 SERVIÇOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

#### Princípio Ético

O Senac SC disponibiliza aos seus empregados recursos tecnológicos para o uso exclusivo de sua atividade profissional.

#### Condutas

Os conteúdos relacionados as rotinas de trabalho e os arquivos utilizados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei, podendo ainda ser monitorado e bloqueado;

O uso dos recursos tecnológicos deverá seguir a normativa de utilização de recursos de TI (política de segurança da informação).

### 3.6 ASSÉDIOS E/OU DISCRIMINAÇÕES

#### Princípio Ético

O Senac SC não tolera atitudes e comportamentos nocivos contra um indivíduo ou grupo com a intenção de abusar, intimidar, humilhar, prejudicar, constranger ou ridicularizar, ferindo a integridade física ou psíquica e pondo em risco a sua imagem, o seu trabalho.

#### Condutas

O Senac SC repudia a prática de ato discriminatório, devendo-se assim manter o respeito as diferenças individuais, sejam elas por etnia, origem, biotipo, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, filosófica ou ideológica, classe social, PCD (pessoa com deficiência), estado civil ou idade.

É conduta intolerável de seus empregados e dirigentes disseminar mensagens e rumores maliciosos, praticar bullying ou cometer qualquer outro ato que incorra em constrangimento, desqualifique publicamente, humilhe ou torne o ambiente ofensivo aos direitos pessoais e à dignidade dos colegas de trabalho e dirigentes do Senac SC, clientes e fornecedores.

## 3.7 CONFLITOS DE INTERESSES

### Princípio Ético

O Senac SC exige que os interesses dos empregados estejam alinhados aos da organização, vedando ações e/ou situações que possam caracterizar conflito de interesses ou interesse particular, devendo o empregado ou dirigente afastar-se das deliberações envolvendo o tema e comunicando o superior imediato o motivo, seja ele pessoal ou de qualquer outro empregado que se tenha ciência.

### Condutas

*É vedado:*

Manter atividades paralelas que prejudiquem a jornada de trabalho estabelecida e o rendimento na execução das atividades profissionais.

Aceitar, ofertar, pagar, prometer ou autorizar benefício pessoal, direta ou indiretamente

## 3.8 ATIVIDADES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS

### Princípio Ético

O Senac SC reconhece como questão de cidadania e direito democrático, que qualquer empregado possa candidatar-se e concorrer a um cargo político sem sofrer qualquer forma de constrangimento.

### Condutas

A participação do empregado em atividades políticas é permitida desde que não prejudique a jornada de trabalho estabelecida e o rendimento das atividades profissionais;

É vedada qualquer manifestação política partidária nas dependências da instituição, bem como a associação da marca Senac pelo empregado para fins de campanha.

### 3.9 SAÚDE E SEGURANÇA

#### Princípio Ético

O Senac SC prioriza as ações que promovam o bem-estar do empregado com foco na saúde e na qualidade de vida.

#### Condutas

O Senac promoverá um ambiente seguro e saudável, assegurando a integridade física e psicológica dos empregados;

O empregado deverá seguir e acatar orientações do SESMT em relação às medidas de saúde e segurança, bem como atender as convocações do SESMT;

É expressamente proibido ao empregado e seus dirigentes apresentar-se sob o efeito de álcool e/ou substâncias ilícitas, no ambiente de trabalho ou em atividades externas; da mesma forma é vedado o consumo no ambiente de trabalho

### 3.10 COMERCIALIZAÇÃO INTERNA

#### Condutas

O Senac proíbe a comercialização de produtos de qualquer natureza, por parte de empregados e terceiros, durante a jornada de trabalho.

### 3.11 BRINDES E PRESENTES

#### Princípio Ético

As relações interpessoais e/ou comerciais devem ser pautadas no respeito, integridade, imparcialidade, transparência e confiança visando os interesses do Senac SC.

#### Condutas

Os empregados do Senac SC não devem solicitar ou aceitar gratificações ou vantagens e presentes de fornecedores (atuais ou potenciais) visando inibir a caracterização de exercício de influência indevida ou de ganho pessoal para si ou para terceiros. Excetua-se a regra os itens de divulgação institucional, material de propaganda ou divulgação habitual e/ou por ocasião de eventos especiais que não tenham valor comercial.

## 3.12 PATRIMÔNIO

### Princípio Ético

O Senac SC exige que todos os empregados protejam e utilizem de maneira adequada e com zelo, os bens móveis e imóveis, equipamentos e toda a estrutura disponibilizada, conforme normas internas

### Condutas

Os empregados devem utilizar com cuidado todos os equipamentos e bens móveis e preservar íntegro os espaços físicos da organização;

## 3.13 ALUNOS E CLIENTES

### Princípio Ético

O Senac SC orientado por sua missão, visão e valores, pauta sua conduta com cortesia, respeito e transparência perante seus clientes e comunidade.

### Condutas

É dever atender com qualidade, prontidão, cortesia e imparcialidade as demandas de alunos e/ou clientes, encaminhando-as para os responsáveis quando não for de sua alçada;

Não será permitido relacionamento afetivo entre empregados e alunos nas dependências do Senac SC

## 3.14 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

### Princípio Ético

O Senac SC mantém os princípios da equidade e da transparência no tratamento com os fornecedores, afastando qualquer privilégio, espécie de discriminação ou a adoção de comportamentos incompatíveis com este Código de Conduta Ética.

### Condutas

Deve-se respeitar o Regulamento de Licitações e Contratos e demais normas internas para contratações;

Recusar de forma contundente quaisquer práticas de suborno ou propina;

Nas relações com as partes envolvidas, manter sempre uma conduta de isenção, lisura e transparência, exigindo em contrapartida um perfil ético no cumprimento das condições contratuais e da legislação vigente, na garantia dos valores de saúde, segurança e de direitos humanos.

### 3.15 CONCORRENTES

#### Princípio Ético

O Senac SC fundamenta sua relação com a concorrência no respeito, na lealdade, integridade e princípios éticos.

#### Condutas

Deve-se respeitar a relação de livre concorrência;

Promover a discussão, quando pertinente, junto à concorrência para melhorias no segmento de atuação;

Não serão permitidas atitudes que desqualifiquem a concorrência perante aos alunos, clientes, colaboradores e comunidade.

### 3.16 SOCIEDADE

#### Princípio Ético

O Senac SC como uma organização voltada para o ensino e pautado nos valores institucionais, busca oportunizar aos clientes e à comunidade desenvolvimento social e profissional.

#### Condutas

Desenvolver ações para o setor do comércio de bens, serviços e turismo oferecendo ensino inovador e de qualidade;

Oferecer produtos e/ou serviços para atividades de cunho social que tenham como objetivo o desenvolvimento local;

Buscar o diálogo permanente com organizações governamentais, civis, acadêmicas, ONGs e comunidades.

### 3.17 MEIO AMBIENTE

#### **Princípio Ético**

O Senac SC alia-se ao compromisso de fomentar a preservação do meio ambiente, promover uma consciência ambiental entre os seus empregados, alunos e parceiros e contribuir na disseminação de informações, e na prevenção e redução de danos.

#### **Condutas**

O Senac SC desenvolve, estimula e participa de práticas de responsabilidade socioambiental para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade.

### 3.18 ETIQUETA PROFISSIONAL

#### **Princípio Ético**

O Senac SC preza por atitudes e comportamentos que expressem a integridade profissional de acordo com os valores da instituição.

#### **Condutas**

É recomendado o uso de vestimentas e linguagem adequadas ao ambiente de trabalho, conforme Regulamento de Pessoal.;

Em momentos de confraternização no Senac SC ou em outros ambientes relacionados ao trabalho, não será tolerado o abuso de álcool ou uso de drogas ilícitas.

## 4. Prevenção à Fraude e Combate à Corrupção

O relacionamento entre os empregados e entre eles e terceiros (fornecedores, clientes, parceiros públicos e privados), sejam esses atuais ou potenciais, deverá basear-se em critérios claros e objetivos, dentre eles cita-se: equidade, qualidade, serviço, preço, transparência e sustentabilidade, assim como na confiabilidade e na integridade. Assim, ressalta-se que a instituição promoverá ações que visem o respeito às leis, dentre elas a Lei nº 12.846/2013, acatando e contribuindo com fiscalizações e controles do poder público, buscando consolidar-se como instituição e organização exemplar no combate à corrupção e à fraude.

**Nos termos desse Código de Conduta Ética, considera-se corrupção, todo e qualquer ato de violação de princípios e regras, deveres ou valores institucionais, de modo sigiloso ou público, com o objetivo de influenciar os processos internos e externos da instituição.**

## 5. Compliance

O Senac mantém o compromisso público, por meio deste Código de Conduta, em manter postura responsável por todas as suas ações estabelecidas com qualquer parte interessada, dentre elas as que envolvem processos licitatórios e celebração de instrumentos contratuais.

**Considera-se agir com responsabilidade quando se mantém ações alinhadas com os princípios e regras estabelecidas pela legislação aplicável à instituição e pelo seu Código de Conduta Ética.**

## 6. Registro e Tratamento de Denúncias

As Notícias de Fato (Denúncias) devem ser reportadas única e exclusivamente no canal “Denúncias” disponível no Portal do Senac SC.

O Senac/SC valoriza os registros das Notícias de Fato (Denúncias) realizados de boa fé e por pessoas que tenham conhecimento de fatos, dados ou situações de seus empregados, alunos e dirigentes. Os registros devem ser fundamentados com detalhamento dos fatos e, se possível, acompanhado de documentos e fotos que possam auxiliar na investigação.

Os registros associados à Notícias de Fato (Denúncias) serão apreciados conforme normas constantes neste Código e serão encaminhados ao Comitê de Ética de forma sigilosa, com equidade no atendimento e garantindo o direito ao contraditório aos citados.

**Ressalta-se que todas as partes abrangidas pelas normas deste Código estão devidamente comunicadas acerca das consequências do seu descumprimento.**

## 7. Sanções Penalidades

O descumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste código, bem como de políticas, diretrizes e legislação vigente podem acarretar em medidas de caráter educativo ou de caráter punitivo nos seguintes termos:

- a)** quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que poderão abranger advertência, verbal ou escrita, suspensão ou sanções mais graves.
- b)** em situações específicas de menor potencial gravoso poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos existentes, de treinamentos, entre outras ações.
- c)** caso envolva conduta ilícita poderá ser encaminhada para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

## 8. Disposições Gerais

A supervisão, observação e cumprimento do presente Código ficarão sob responsabilidade do Comitê de Ética, cuja composição e atribuições estão detalhadas em documento específico.

**Os casos omissos serão objeto de análise técnica pelo referido Comitê e serão submetidos à apreciação e deliberação da Direção Regional.**





[sc.senac.br](http://sc.senac.br)